



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/SELOG/SR/PF/RS

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8852851/2018-NAD/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.019823/2018-98

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

(COMPRAS)

SEI nº 08430.019823/2018-98

**1. DO OBJETO**

1. Aquisição de equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor de Referência (R\$)
1	Cadeira com rodízios, com apoia braços, em tecido, cor preta	Unidade	50	24.130,00
2	Aparelho purificador de água 127v	Unidade	30	15.833,70
3	Aparelho purificador de água 220v	Unidade	04	2.111,16
4	Fragmentadora 127v	Unidade	20	8.199,80
5	Fragmentadora 220v	Unidade	05	2.247,25
6	Máquina de lavar roupas, capacidade 15Kg	Unidade	01	2.356,15
Total				54.878,06

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1 Item 1 – Cadeira com rodízios, com apoia braços, em tecido, cor preta

Características principais:

- Cadeira giratória;
- Apoia-braços Automático 115-127/220V;
- Encosto de espaldar médio; e
- Rodízios normais de duplo giro.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

- Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm;

- Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm;
- Largura do assento: mínimo 460 mm; e
- Largura do encosto: mínimo 400 mm.

#### Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40mm de espessura, com densidade de 50 a 55kg/m<sup>3</sup>, 100% reciclável e com borda frontal levemente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25x25x1,5 a 2,0mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

*Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente.*

## 2.2 Item 2 – Aparelho purificador de água 127v

Aparelho purificador de água 127v com as seguintes especificações:

- elétrico, para ligação à rede de água; tripla ação de filtragem (no mínimo); 127 volts (ou bivolt automático); com registro/botão regulador para temperatura da água (mínimo 4° Celsius); 02 (duas) torneiras para saída de água natural e gelada; reservatório de água gelada no mínimo 02 (dois) litros e para água natural mínimo 600 ml; com vazão mínima de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) litros por minuto; capacidade de resfriamento de água de no mínimo 3,0 (três) litros/hora; cor branca; com função filtro e purificação de água (filtra impurezas sólidas, elimina o cloro, reduz a turbidez, reduz substâncias químicas e orgânicas, remove sabores e odores desagradáveis); com bandeja coletora removível em plástico de alta resistência; vida útil do elemento filtrante mínima de 4.000 (quatro mil) litros; em conformidade com ABNT/NBR – 16098/2012 e com selo INMETRO.

## 2.3 Item 3 – Aparelho purificador de água 220v

Aparelho purificador de água 220v com as seguintes especificações:

- elétrico, para ligação à rede de água; tripla ação de filtragem (no mínimo); 220 volts (ou bivolt automático); com registro/botão regulador para temperatura da água (mínimo 4° Celsius); 02 (duas) torneiras para saída de água natural e gelada; reservatório de água gelada no mínimo 02 (dois) litros e para água natural mínimo 600 ml; com vazão mínima de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) litros por minuto; capacidade de resfriamento de água de no mínimo 3,0 (três) litros/hora; cor branca; com função filtro e purificação de água (filtra impurezas sólidas, elimina o cloro, reduz a turbidez, reduz substâncias químicas e orgânicas, remove sabores e odores desagradáveis); com bandeja coletora removível em plástico de alta resistência; vida útil do elemento filtrante mínima de 4.000 (quatro mil) litros; em conformidade com ABNT/NBR – 16098/2012 e com selo INMETRO.

## 2.4 Item 4 – Fragmentadora 127v

Fragmentadora 127v com as seguintes especificações mínimas:

Fragmentadora micropartículas tipo “confete”; corte de papel/envelope/cartões crédito/CD/DVD, grampos, cliques e outros; nível de segurança mínimo 4 (Norma DIN 66.399) limite operacional mínimo de 08 folhas - 01 cartão pvc tipo crédito – 01 mídia CD/DVD; dimensões máximas de micropartículas 2 x 10mm; abertura entrada mínima de 230mm; capacidade mínima da lixeira 23 litros; 127volts (ou bivolt automático); com sensor automático de presença de papel; controle liga/desliga e avanço/retrocesso; reverso automático (dispositivo para reversão de papel alimentado em excesso); proteção contra sobrecarga (indicador de sobrecarga e cesto cheio); baixo nível de ruído menor que 62 decibéis, dimensões máximas (conjunto) 400x310x650mm (largura, profundidade e altura).

## 2.5 Item 5 – Fragmentadora 220v

Fragmentadora 220v com as seguintes especificações mínimas:

Fragmentadora micropartículas tipo “confete”; corte de papel/envelope/cartões crédito/CD/DVD, grampos, cliques e outros; nível de segurança mínimo 4 (Norma DIN 66.399) limite operacional mínimo de 08 folhas - 01 cartão pvc tipo crédito - 01 mídia CD/DVD; dimensões máximas de micropartículas 2 x 10mm; abertura entrada mínima de 230mm; capacidade mínima da lixeira 23 litros; 220volts (ou bivolt automático); com sensor automático de presença de papel; controle liga/desliga e avanço/retrocesso; reverso automático (dispositivo para reversão de papel alimentado em excesso); proteção contra sobrecarga (indicador de sobrecarga e cesto cheio); baixo nível de ruído menor que 62 decibéis, dimensões máximas (conjunto) 400x310x650mm (largura, profundidade e altura).

2.6 Item 6 – Máquina de lavar roupas com as seguintes especificações:

Lavadora de roupa com capacidade de 15 kg (lavagem completa); voltagem 127v/220v ou bivolt; cor branca; com no mínimo 4 (quatro) níveis de água; tipo de abertura (porta) na parte superior; programas de lavagem; cesto inox; gabinete em aço galvanizado; pés niveladores; funções independentes que permitam somente a lavagem, o enxágue, a centrifugação ou combinação entre elas.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de cadeiras com rodízios tem por objetivo atender a demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal no RS em razão de substituição de bens inservíveis, necessidade que já demandou inclusive reaproveitamento de peças e componentes.

3.2 Os purificadores de água a serem adquiridos irão possibilitar a economia de recursos financeiros, pois o objetivo é reduzir, num primeiro momento, e a médio prazo encerrar a compra de “bombonas” de água mineral de 20 litros. Dotando as instalações de pontos de água com purificadores não haverá necessidade de licitação anual para contratação, mas somente a aquisição de filtros que poderão ser trocados pela equipe de manutenção predial, com valor consideravelmente menor.

3.3 As fragmentadoras de papel são necessárias para substituição dos equipamentos existentes que se encontram em estado irreversível. Apesar da tendência de diminuição de impressão em papel alguns locais na Superintendência e nas Descentralizadas necessitam de fragmentadoras em razão das peculiaridades de seus procedimentos internos.

3.4 A máquina de lavar roupas é necessidade do Grupo de Pronto Intervenção da Delegacia Regional Executiva. Conforme o Grupo a aquisição é:

Importante na manutenção da roupa de cama da área de repouso do GPI, pois o Grupo, por diversas vezes, fica em situação de sobreaviso “aquartelado” na base do GPI. Nessas situações, é comum os operadores ficarem, preparando seu material, treinando e também descansando. Para este último é utilizada a área de repouso, onde são utilizadas roupas de cama que devem ser lavadas posteriormente.

Torna-se relevante que este material não saia das dependências do GPI (operadores levarem para lavar em casa e ocorrer a demora na reposição deste material) é necessário uma máquina de lavar com boa capacidade para lavar este material que utilizado eventualmente. Também é importante a aquisição desta máquina de lavar para que o operadores do Grupo, ao retornarem de alguma missão, já coloquem seus uniformes e equipamentos para lavar, deixando-os já prontos para serem utilizados em novas missões. Essa condição de poder fazer esta manutenção na própria base do GPI potencializará o apronte operacional e presteza do Grupo, pois diminuirá atrasos ou transtornos que acontecem quando cada operador pega seu equipamento, leva para casa e deve esperar efetuar a lavagem e secagem para poder trazer esse equipamento de volta à base do GPI.

3.5 Na estimativa dos quantitativos e na descrição se observou a razoabilidade e o melhor interesse da Administração em razão dos recursos financeiros disponíveis.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 5. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1 Os bens objeto deste Termo de Referência que serão adquiridos deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação.

5.2 No que couber devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.3 No que couber devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.4 Devem ser, quando possível, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, das 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, na Avenida Paraná, 991 – Bairro Navegantes, CEP 90.550-004 – Porto Alegre/RS. Devendo ser feito agendamento por meio do telefone (51)3235-9050 no máximo até o dia anterior à entrega do material.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, por Servidor lotado no NAD/SELOG/SR/PF/RS, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação do objeto.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal, no qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam cumpridas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência e Edital; e não haja prejuízo à entrega do objeto pactuado.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DA GARANTIA

12.1 O prazo de garantia não deve ser inferior a 12 (doze) meses ou, quando não houver disponibilidade do prazo no mercado, o prazo será o previsto pelo fabricante.

12.2 O prazo de garantia de cada material será contado a partir do seu recebimento definitivo.

12.3 Durante o prazo de garantia de cada material, sem quaisquer ônus para a Superintendência Regional da Polícia Federal no RS, o próprio fornecedor, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, obrigar-se-á a:

12.4 Substituir o material que estiver defeituoso; e

12.5 Mesmo tendo ocorrido o recebimento definitivo dos materiais, caso, no momento de uso, esses apresentem defeitos, deverão ser obrigatoriamente substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da comunicação oficial da Administração.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,33% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:

13.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

JULIANO CRISTOVÃO FERREIRA

Chefe do NAD/SELOG/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CRISTOVAO FERREIRA, Administrador(a)**, em 05/11/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8852851** e o código CRC **4E8AAF65**.

---

Referência: Processo nº 08430.019823/2018-98

SEI nº 8852851